

PORTARIA Nº 232 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 167/2022-PGMI/PMI, originário da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de setembro de 2022, que relata possível conduta indisciplinar por parte do servidor público **WEBER ALVES HEYMBEEK**, e com os fundamentos legais contidos no Parecer Jurídico nº 009/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Processante Permanente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, na forma prevista no art. 217 da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **WEBER ALVES HEYMBEEK**, para apuração quanto ao possível violação dos princípios administrativos.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação da servidora, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 23 de agosto de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.